

BOLETIM OFICIAL LEGISLATIVO ATO No 01/2024 DA MESA DIRETORA



ANO I / Boletim 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 07 de fevereiro de 2024.

Processo nº 049/2024.

DECISÃO:

Trata-se de pedido de abertura de processo administrativo disciplinar em face das supostas condutas atribuídas ao servidor Jonas da Costa matrícula 01-0024/97 – Fotógrafo responsável pelo setor de expediente no ano de 2023 que em tese são tipiticadas como passíveis de demissão.

O artigo 165 da Lei nº 1615/2020 determina a obrigatoriedade da abertura de PAD nas hipóteses supramencionadas não sendo ato discricionário, mas sim vinculado ao princípio da legalidade.

Os fatos narrados são gravíssimos e corroborados pela Certidão exarada pelo Diretor Geral e também pelo não cumprimento do Ato da Presidência nº 001/2024 de 15 de Janeiro de 2024.

Face ao exposto determino a instauração do processo disciplinar na forma do artigo 170 da Lei nº 1615/2020. Em apartado segue o ato de designação da Comissão.

Passo a análise do pleito de afastamento cautelar do servidor supostamente envolvido nas práticas ora relatadas.

A gravidade das supostas práticas e a influência do servidor são fatos notórios que podem vir a influir na apuração das condutas sendo relevante o fato do mesmo estar tendo acesso ao setor de expediente e se recusar a prestar informações.

É medida de resguardo o deferimento do afastamento cautelar, sem prejuízo de vencimentos na forma do artigo 166 da Lei de regência para que as investigações e diligências sejam realizadas sem interferências.

Face ao exposto, <u>DEFIRO</u> o afastamento cautelar do servidor Jonas da Costa matrícula 01-0024/97 - Fotógrafo responsável pelo setor de expediente no ano de 2023 na forma do artigo 166 da Lei nº 1615/2020 pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Publique-se. Cumpra-se.

VEREADOR MARKINHO GANDRA PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS



BOLETIM OFICIAL LEGISLATIVO ATO No 01/2024 DA MESA DIRETORA

Quarta-Feira 07 de fevereiro de 2024

ANO I / Boletim 16

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 030 DE 02 de fevereiro de 2024

Onde se lê: 556/2022 Leia-se: 560/2022

> Publique-se e cumpra-se Belford Roxo, 07 de fevereiro de 2024

> > Markinho Gandra Presidente